



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

PROCESSO:	03377/2023
UNIDADE:	Prefeitura Municipal de Cacoal
INTERESSADOS:	Bruno Trindade Nunes Denise Kemper Elaine da Silva Duarte Candido Eliane Dias Rosa Pereira Lima Luciana dos Santos Albino Patrícia Migliorine Costa Rodrigues Renata da Silva Mares Rhauany Noelly Cavalcanti Muniz Viviane Talita de Araujo Cordeiro Yara Oliveira de Lira
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital N° 001/2019/PMC/SEMAD/RO
RESPONSÁVEIS:	Eliane de Lacerda Lucio Santos – Secretaria Municipal de Administração
RELATOR:	Conselheiro Substituto Erivan Oliveira da Silva

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata o presente processo de exame da legalidade do ato de admissão de pessoal decorrente do concurso público deflagrado pela Prefeitura Municipal de Cacoal, regido pelo Edital Normativo N° 001/2019/PMC/SEMAD/RO, de 25 de julho de 2019, referente aos servidores elencados na tabela do Anexo I, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

2.1 – DADOS DO CONCURSO

Edital Normativo n.:	N°001/2019/PMC/SEMAD/RO, de 25 de julho de 2019, (pág. 14 - 25 ID1504038)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM N°2508, de 25 de julho de 2019, (pág. 14 - 25 ID1504038)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Diretoria de Controle de Atos de Pessoal

Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº001/2019/PMC/SEMAD/RO, de 14 de outubro de 2019, (pág. 26 - 36 ID1504038)
Imprensa Oficial n./Data:	AROM Nº2566, de 15 de outubro de 2019, (pág. 26 - 36 ID1504038)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 3 – 5 ID1504038)

2.2. ANÁLISE DO ATO DE ADMISSÃO

Empreendida análise do ato admissional integrante dos presentes autos, constata-se que se apresenta plenamente regular, pois atende satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo o devido registro, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que as servidoras foram admitidas mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade da admissão.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão das servidoras, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais das servidoras elencadas no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 6 de dezembro de 2023.

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador Especializado em Atos de Pessoal
Matrícula. 406



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo- SGCE
Coordenadoria Especializada em Atos de Pessoal

Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Convocação	Nomeação	Termo de Posse	Declaração Acumulação
Bruno Trindade Nunes – CPF nº xxx.936.372-xx	Cuidador – 89º	√ - pág. 6 ID1504038	√ - pág. 42 ID1504038	√ - pág. 51 ID1504038	√ - pág. 57 ID1504038	√ - pág. 66 ID1504038
Denise Kemper – CPF nº xxx.848.942-xx	Cuidadora – 59º	√ - pág. 7 ID1504038	√ - pág. 37 ID1504038	√ - pág. 46 ID1504038	√ - pág. 53 ID1504038	√ - pág. 61 ID1504038
Elaine da Silva Duarte Candido – CPF nº xxx.996.971-xx	Cuidadora – 85º	√ - pág. 8 ID1504038	√ - pág. 42 ID1504038	√ - pág. 51 ID1504038	√ - pág. 58 ID1504038	√ - pág. 67 ID1504038
Luciana dos Santos Albino – CPF nº xxx.512.151-xx	Cuidadora – 73º	√ - pág. 9 ID1504038	√ - pág. 40 ID1504038	√ - pág. 50 ID1504038	√ - pág. 55 ID1504038	√ - pág. 63 ID1504038
Renata da Silva Mares – CPF nº xxx.150.372-xx	Cuidadora – 96º	√ - pág. 10 ID1504038	√ - pág. 40 ID1504038	√ - pág. 52 ID1504038	√ - pág. 60 ID1504038	√ - pág. 69 ID1504038
Rhauany Noelly Cavalcanti Muniz – CPF nº xxx.719.772-xx	Supervisora Escolar – 30º	√ - pág. 11 ID1504038	√ - pág. 39 ID1504038	√ - pág. 48 ID1504038	√ - pág. 59 ID1504038	√ - pág. 68 ID1504038
Viviane Talita de Araujo Cordeiro – CPF nº xxx.455.892-xx	Assistente Social – 13º	√ - pág. 12 ID1504038	√ - pág. 41 ID1504038	√ - pág. 49 ID1504038	√ - pág. 56 ID1504038	√ - pág. 64 ID1504038
Yara Oliveira de Lira – CPF nº xxx.085.052-xx	Cuidadora – 68º	√ - pág. 13 ID1504038	√ - pág. 38 ID1504038	√ - pág. 47 ID1504038	√ - pág. 54 ID1504038	√ - pág. 62 ID1504038

√ = PRESENTE η = AUSENTE

Em, 6 de Dezembro de 2023



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4